Proc. n.º 069/90
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 234 DE 06 DE março DE 1.990

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente neste exercício financeiro de 1990, na importância de NCZ$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Cruzados Novos), destinados a cobrir despesas com a construção da Base Física da Usina Termelétrica de Ouro Preto do Oeste, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional-programática em vigor da seguinte forma:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09512641.17 - Construção da Base Física da Usina Termelétrica de Ouro Preto do Oeste

4110-00 - Obras e Instalações 2.200.000,00

TOTAL 2.200.000,00

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na modalidade estabelecida pelo ítem III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 obedecida a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

10583231.01 - INFRA - ESTRUTURA URBANA

4110 - 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.200.000,00

TOTAL 2.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
- RO -

08/03/90 069/90

Proc. n.º 069/
fls. 003

EXMº.SRº., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE ,
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDENCIAS NECESSARIAS.
EM, 08 DE MARÇO DE 1.990.

08.03.90

Ao Procurador Jurídico. -
Para as providencias. -
Em 09- Março - 1990. -

A Sr. Comissão
Arquive-se
Em 09- Março- 1990. -

José Martins dos Anjos
Procurador Jurídico
Port. P. Nº 085/CM/90/89